



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

EDITAL - SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

EDITAL Nº 007/2025-COMAG

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA DESTINADA A 01 (UMA) VAGA DE DESEMBARGADOR, NA CLASSE JURISTA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ALBERTO DELGADO NETO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Resolução nº 02/2020-OE, na Resolução nº 1316/2020-COMAG, bem como o disposto na Resolução nº 23.517, de 04 de abril de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral-TSE,

R E S O L V E:

I – TORNAR PÚBLICO que estará aberto, **no período de 5 de março de 2025 a 14 de março de 2025**, o prazo para inscrição de **ADVOGADOS** interessados em concorrer à formação de lista sêxtupla destinada a 01 (uma) vaga de **DESEMBARGADOR, CLASSE DE JURISTA, DO TRE/RS**, decorrente do término do primeiro biênio da Advogada Patrícia da Silveira Oliveira, como **Membro Efetivo** daquela Corte Eleitoral, em 1º de maio de 2025.

II – O requerimento de inscrição deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho da Magistratura, com o encaminhamento do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico do Conselho da Magistratura do TJRS (**consmagist@tjrs.jus.br**), no prazo mencionado no item I, instruído, obrigatoriamente, com a documentação exigida no artigo 4º da Resolução n.º 23.517/2017 do TSE:

a) certidão atualizada da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em que o advogado estiver inscrito, com indicação da data de inscrição definitiva, da ocorrência da sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

b) certidão atualizada das Justiças: Federal, Estadual e Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária). As certidões devem ser emitidas pelos órgãos de distribuição dos juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do interessado;

c) documentos comprobatórios do exercício da advocacia;

d) *curriculum vitae*.

III - As certidões mencionadas no item II têm por finalidade subsidiar a análise do requisito constitucional da idoneidade moral, atribuição reservada ao Plenário do TSE (CF/1988, art. 120, inciso III).

IV - Na hipótese de existência de certidão positiva, deverá o indicado apresentar imediatamente certidão circunstanciada do processo em que for parte, sendo facultada a apresentação conjunta de esclarecimentos.

V - Na data em que forem indicados, os advogados deverão estar no exercício da advocacia e possuir dez (10) anos consecutivos ou não de prática profissional.

VI - O exercício da advocacia será comprovado pela inscrição na OAB e por documentos que atestem a prática de atos privativos (Lei nº 8.906/1994, art. 1º).

VII - A postulação em juízo poderá ser comprovada por certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; pela relação fornecida pelos terminais eletrônicos de andamento processual; pela cópia autenticada de atos privativos; ou ainda por consulta processual extraída do sítio eletrônico do órgão judicial no qual o indicado tenha atuado.

VIII - Será dispensada a comprovação do efetivo exercício da advocacia aos advogados que tiveram seus nomes deferidos pelo Plenário do TSE em listas tríplexes anteriores, ainda que não tenham sido escolhidos para compor o TRE.

IX - Por ocasião do preenchimento do formulário constante do presente Anexo, o advogado deverá consignar eventual parentesco com membros do TJ/RS ou do TRE.

X - Os interessados deverão preencher, datar e assinar o Formulário constante do Anexo e encaminhar ao endereço eletrônico do Conselho da Magistratura do TJRS (**consmagist@tjrs.jus.br**), instruído, obrigatoriamente, com a documentação exigida no artigo 4º da Resolução n.º 23.517/2017 do TSE.

Secretaria do Conselho da Magistratura.

**DESEMBARGADOR ALBERTO DELGADO NETO,
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TJRS.**

ANEXO - FORMULÁRIO - DADOS PESSOAIS

1. Nome do advogado: _____

2. Data de nascimento: ____ / ____ / ____

3. Inscrição na OAB: _____ / ____ RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: ____ . ____ . ____ -

4. Exerce qualquer cargo, função ou emprego público? SIM () NÃO ()

5. Em caso afirmativo, qual?

6. Qual a natureza do cargo, função ou emprego público, forma de provimento ou investidura e condições de exercício?

7. Se inativo, em que cargo foi aposentado, quando e qual o motivo?

8. Caso já tenha sido suplente ou titular da classe de jurista no TRE, indicar o período.

9. Possui relação familiar ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, com membro do Tribunal de Justiça ou do Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado? SIM () NÃO ()

Em caso afirmativo, especifique: grau de parentesco, nome do familiar e o órgão que este integra.

Declaro, sob as penas da lei, que não sou filiado a partido político, não exerço cargo público de que possa ser exonerado *ad nutum*, não sou diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública, nem exerço mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal.

Local, data

Assinatura do advogado



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Delgado Neto, Presidente**, em 25/02/2025, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7629752** e o código CRC **01C4E1B7**.